

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 352ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310 – Categoria "S1"

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32,
CEP 0519-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

devidos pela

SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.

sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 16.952.307/0001-22

Via Eixo Principal n.º 1562, Quadra 1, Lote 10,

no valor total de

R\$ 114.283.397,00

(cento e catorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais)

Código ISIN dos CRA: BRECOACRAHE7

O registro da Oferta Pública dos CRA foi concedido automaticamente pela CVM
em 04 de setembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/184*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43, com estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.367.308, e registrada como companhia securitizadora, na categoria "S1", na CVM sob o nº 310 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público, em complemento ao anúncio de início divulgado em 04 de setembro de 2024 ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), em observância ao artigo 76, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento, nesta data, da oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de 114.283.397 (cento e catorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete) de certificados de recebíveis do agronegócio da 352ª (trecentésima quinquagésima segunda) emissão, em série única, da Emissora ("CRA"), os quais foram emitidos nos termos do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", celebrado em 27 de agosto de 2024, entre a Emissora e o **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário"), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", celebrado em 29 de agosto de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, pelo "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", celebrado em 04 de setembro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização") e lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da 4ª (quarta) emissão, da **SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Gurupi, estado do Tocantins, na Via Eixo Principal n.º 1562, Quadra 1, Lote 10, Parque Industrial, CEP 77.445-590, inscrita no CNPJ sob o nº 16.952.307/0001-22, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE sob o nº 17.300.009.491, perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins ("Devedora"), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", celebrado em 27 de agosto de 2024, entre a Devedora, a Emissora, e, na qualidade de fiadores, a **AGRO INNOVATION S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.222.340/0001-20 ("Agro Innovation"), a **AGRO PECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.207.899/0001-81 ("Rio Paraíso") e o **ALBER MARTINS GUEDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 990.617.590-72 ("Alber") e, em conjunto com a Agro Innovation e com a Rio Paraíso, os "Fiadores", conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", celebrado em 04 de setembro de 2024, entre a Devedora, a Emissora e os Fiadores ("Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), com

valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), perfazendo, na sua data de emissão, qual seja 20 de agosto de 2024, o valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei nº 14.430”) e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60” e “Oferta Pública”, respectivamente), observado que a quantidade dos CRA originalmente ofertada, qual seja, 200.000.000 (duzentos milhões) CRA, foi reduzida para 114.283.397 (cento e catorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete) CRA, correspondentes a R\$114.283.397,00 (cento e catorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais), considerando o exercício da Distribuição Parcial (conforme definido no Termo de Securitização) e o cancelamento de 85.716.603 (oitenta e cinco milhões setecentos e dezesseis mil seiscentos e três) CRA que não foram objeto de colocação durante o período de distribuição, observado o atingimento da colocação da Quantidade Mínima da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização).

Os CRA foram emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

Os CRA foram objeto de oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “a”, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Ofertas Públicas”, expedido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), atualmente em vigor, bem como com as demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, e distribuídas pelo Coordenador Líder.

COORDENADOR LÍDER DA OFERTA PÚBLICA

O **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4400, 9º andar 40 (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta Pública (“**Coordenador Líder**”).

ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador dos CRA (“**Escriturador**”).

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta Pública dos CRA estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	7	2.137.999
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	13	88.179.945
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-

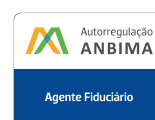
Outros	2	23.965.453
TOTAL	22	114.283.397

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



Classificação dos CRA (ANBIMA): Para os fins do artigo 8º do Capítulo II, do Anexo Complementar IX, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, divulgadas pela ANBIMA, vigente desde 15 de julho de 2024, os CRA são classificados da seguinte forma: (i) Concentração: Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; (ii) Revolvência: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (iii) Atividade da Devedora: Terceiro fornecedor; e (iv) Segmento: Insumos agrícolas. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**